

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de fevereiro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 10172 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4869/20,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.480,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0051.2172	PROGRAMAS DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	
Cód. Red:	832	
4490520000	Equipamentos e material permanente	
0142018001	Res. ses nº 1926/19 - aquis. equipamentos para programas de ist/aids, sífilis e hepatites virais (quarenta e tres mil e quatrocentos e oitenta reais)	R\$ 43.480,00
		TOTAL RS 43.480,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, são provenientes da Resoluções SES nº 1926/2019, para aquisição de equipamentos para os Programa de IST/AIDS, Sífilis e Hepatites Virais, conforme já depositado em conta corrente deste fundo no valor de R\$ 43.480,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de fevereiro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Errata

Fica excluída do mês de dezembro a dispensa de licitação abaixo relacionada, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1205, de 04 de janeiro de 2021

N.º Processo DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
5385/2020	16-dez-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS (SMA)	ZAMPIERI E LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	R\$ 44.850,00

Errata de Ato de Dispensa PUBLICADO EM 09/02/2021

Justificativa de dispensa Ligth Serviços de Eletricidade SA

Onde se lê: Tendo em vista o disposto no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da contratação com INEXIGIBILIDADE de licitação. Leia-se: Tendo em vista o disposto no artigo 24 inciso XXII da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da contratação com DISPENSA de licitação.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Ao Sr. Secretário Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 05849/2020, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 29 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação visa cobrir despesas com mão de obra e Peças para revisão de veículo OKM placa (LUE-3D48). Firma a ser adjudicada: RIO SENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais) para mão de obra e R\$ 302,09 (trezentos e dois reais e nove centavos) para peças, perfazendo um total de R\$ 579,09 (quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por DISPENSA de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 01 de março de 2021.

Carla Pinto Gama de Oliveira
Coordenadora de Compras e Licitações

A
CPL

Tendo em vista o disposto no Artigo 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação CONTRATAÇÃO com DISPENSA de licitação.

Barra Mansa/RJ, 01 de março de 2021.

Vinicius de Azevedo Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Ao

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 12.201/2020, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 60 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para aquisição de vale transporte para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses. Firma a ser adjudicada: RIOPAR PARTICIPAÇÕES S A, no valor de R\$ 14.383,20 (quatorze mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos). Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 24 de fevereiro de 2021.

ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Gerente Administrativa

A
CPL

Tendo em vista o disposto no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, AUTORIZO E RATIFICO a efetivação da aquisição com INEXIGIBILIDADE de licitação.

Barra Mansa/RJ, de fevereiro de 2021.

SÉRGIO GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO

SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 12129/2020, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no artigo 24 inciso XXII da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico às folhas 13 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para atender o Parque Natural Municipal, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica. Firma a ser adjudicada: LIGTH